



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA

PORTARIA 01/2024

Designa o período em que a unidade jurisdicional passará por autoinspeção ordinária no corrente exercício e dá outras providências.

O **JUIZ TITULAR DA 5ª. VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no ATO TRT SCR Nº 183, de 12 de dezembro de 2022, que instituiu no âmbito deste Tribunal, para a 1ª instância, a autoinspeção ordinária

R E S O L V E

Art 1º. DESIGNAR que a 5ª Vara do Trabalho de João Pessoa passará por autoinspeção ordinária no período que vai das **8:00 horas do dia 07 até às 17 horas do dia 10 de janeiro de 2025.**

Art. 2º. No período de autoinspeção ordinária, a unidade judiciária sujeita-se ao regime estabelecido no Ato TRT 13 SCR nº 183/2022, cabendo à Secretaria a adoção das medidas preparatórias cabíveis.

Publique-se

Afixe-se na entrada da unidade judiciária.

Encaminhem-se, por meio eletrônico, cópias ao Exmo. Desembargador Corregedor, ao Exmo. Procurador-Chefe do MPT e ao Exmo. Presidente da OAB/PB

João Pessoa, 17 de dezembro de 2024.

Paulo Henrique Tavares da Silva
Juiz Titular da 5ª VT de João Pessoa

